



DECRETO N.º 4.879, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 4 da Lei n.º 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 1.115.572,60 (Um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Fic.1a	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	* Suplementação	Anulação
44	02.04.01.04.122..0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 100.000,00	
45	02.04.01.04.122..0019.2015	3.1.90.13.00	15000000	R\$ 100.000,00	
52	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	15001002	R\$ 25.000,00	
75	02.06.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 3.000,00	
124	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	15001001	R\$ 550.000,00	
277	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.48.00	15000000	R\$ 1.200,00	
421	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 86.000,00	
452	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.39.00	17050000	R\$ 30.374,00	
494	02.20.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17050000	R\$ 150.250,00	
599	02.16.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$ 31.498,60	
638	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$ 16.250,00	
641	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17050000	R\$ 22.000,00	
78	02.06.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 3.000,00
110	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.34.00	15001002		R\$ 25.000,00
128	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15001001		R\$ 550.000,00
133	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	17050000		R\$ 188.500,00
143	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	17050000		R\$ 61.872,60
278	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.92.00	15000000		R\$ 1.200,00
323	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	15000000		R\$ 200.000,00
564	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 86.000,00
	TOTAL			R\$ 1.115.572,60	R\$ 1.115.572,60

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente Lei n.º 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de agosto de 2023.


Alan Campos da Costa

Prefeito